

RESOLUÇÃO Nº 049/2023 – CMDCA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ABAETETUBA (PMDDHCAA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ABAETETUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos através do parágrafo 2º do artigo 260 da **Lei federal Nº 8.069/1990** de 13 de julho de 1990 e **Lei Federal Nº 8.242/1991** de 12 de outubro de 1991 e pela **Lei Municipal Nº038/91** de 11 de novembro de 1991 e **Decreto Municipal Nº 090/2022** de 02 de Agosto de 2022, e **Resolução CMDCA Nº 017/2022** deliberada em ATA Nº 017/2022 do dia 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:


Art. 1º - Tornar público a presente resolução que dispõe sobre a Aprovação da Revisão do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Abaetetuba (PMDDHCAA), após o período de análise, revisão e monitoramento, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Articulação de Programas da Secretaria Municipal de Educação e ainda acompanhado pela Comissão Intersetorial e, seguindo a vigência para a qual o Plano foi construído 2023 a 2033.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, através da Articulação de Programas e a Comissão Intersetorial serão os responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano.

Art. 3º - A cada 2 anos haverá um processo de revisão do Plano afim de aferir o cumprimento dos objetivos, metas, prazos e de realizar adequações necessárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abaetetuba, 30 de outubro de 2023.


JOSIANE DA COSTA BAIA
Presidente do CMDCA/Abaetetuba.
Decreto nº 090/2022, 02/08/2022.

Josiane da Costa Baia
Presidente do CMDCA/Abaetetuba
Decreto nº 090/2022,02/08/2022